

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 025/2015/DVA/SVS

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I, artigo 3º da Resolução SES nº 2.999 de 16 de novembro de 2011, DETERMINA a desinterdição de todos os produtos interditados cautelarmente através da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 051/2014, por representarem risco de agravo à saúde em razão de serem produzidos por estabelecimento não licenciado no órgão da Vigilância Sanitária competente, em desobediência ao disposto no Decreto-Lei nº 986/1969, art. 48, II e Lei Estadual nº 13.317/1999, art. 85, referente a empresa Marcelo Adriano de Souza-ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.509.784/0001-52, localizada na Rodovia JK Oliveira, 2063 (BR 459), Ipuina/MG, CEP: 37.559-000, CONSIDERANDO que após Inspeção Sanitária realizada no estabelecimento em questão, o mesmo encontra-se APTO a comercializar seus produtos.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária